

a multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008,c/c os arts. 2º. IV, e 3º. da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

SESSÃO DE 18.10.2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 302702

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de outubro de 2011, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº. 49.664

Assunto: Admissão de Pessoal

Processo nº. 2010/51893-0 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – AUGUSTA MOREIRA DOS SANTOS, NARA FERREIRA DOS SANTOS, GERCILDO DE OLIVEIRA BORGES, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CRUZ, RANGEL PANTOJA PIMENTEL e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAÚJO;

Processo nº. 2011/50984-4 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e KARINE SOTT DA SILVA;

Processo nº. 2011/52102-3 – LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ e EDILSON OLIVEIRA DE MEDEIROS.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO Nº. 49.670

Processo nº. 2009/53217-3

Requerente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o Decreto nº. 1038, de 18.05.2009, que trata da aposentadoria de ANTÔNIO PIRES CHAVES, no cargo de Motorista, Código PL.AG.034, do quadro de provimento efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 49.675

Processo nº. 2011/50580-0

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração.

Recorrente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, representado por sua procuradora autárquica Sra. MILENE CARDOSO FERREIRA.

Recorrido: ACÓRDÃO Nº. 48.570 de 20.01.2011.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso II da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apelo, negando-lhe provimento.

RESOLUÇÃO Nº. 18.127

Processo nº. 2010/51340-5

Assunto: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 74 e 75, § 5º, e 233, VI, § 1º, do Ato 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão especial em favor dos dependentes do ex-servidor 1º Sargento PM PAULINO GOMES DE SOUSA, devendo a SEAD no prazo de 30 (trinta) dias se manifestar acerca da possibilidade da existência dos dois pedidos de registro com o mesmo objeto e causa, conforme apontado pelo parquet de Contas, bem como proceda as correções apontadas pela manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 302722

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 301159

PORTARIA: 25.682

Objetivo: Participar do III Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas - PROMOEX.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Florianópolis/SC - Brasil<br

Servidor(es):

0100300/Elyeda de Fátima dos Santos Pessôa (Supervisor do Serviço Médico-Odontológico) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/10/2011 a 22/10/2011<br

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 302763
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 54/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: 09:00 (NOVE) HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA/ 08:00 (OITO) HORAS – HORÁRIO DE BELÉM

Responsável pelo certame: Jamylle Hanna Mansur

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 23/11/2011

Hora da Abertura: 08:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122012545340000	449052	0101000000	Estadual

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**AVISO Nº 043/2011-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 302807
AVISO Nº 043/2011-CSMP**

Faço público, a quem interessar possa, que a 21ª Sessão Ordinária do Conselho Superior será realizada no dia 8 de novembro de 2011, às 9h, no Plenário “Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes”, no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Discussão dos diversos problemas observados na Colônia Agrícola “Heleno Fragoso” com os Promotores de Justiça de Execuções Penais da Capital, conforme decidido pelo Conselho Superior na 20ª Sessão Ordinária, quando da apreciação do Relatório da Inspeção Ordinária nº 012/2011-MP/CGMP, realizada na Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará.

2. Apreciação do Processo nº 168/2011-CSMP, referente a pedido de deferimento de inscrições em certames de promoção terceira entrância formulado pelo Promotor de Justiça FRANKLIN LOBATO PRADO (Protocolo nº 44514/2011).

3. Julgamento de Processos para revisão de arquivamento:

3.1 Processos de Relatoria do Exmo. Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

3.1.1 Procedimento Administrativo Preliminar nº 040/1998-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 6625/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 028/2010). Interessado(s): moradores da Trav. Apinagés e Rua Lauro Malcher. Assunto: poluição sonora provocada pelo estabelecimento “CANTO MARAJOARA”.

3.1.2 Procedimento Extrajudicial nº 003/1998-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 6626/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 027/2010). Interessado(s): moradores da Travessa Mariz e Barros. Assunto: poluição sonora proveniente de um barracão situado na Travessa Mariz e Barros.

3.1.3 Procedimento Extrajudicial nº 037/1998-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 6756/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 030/2010). Interessado(s): José Gomes de Andrade Junior. Assunto: poluição sonora proveniente do estabelecimento bar “Bambolê”, situado à Av. Dalva.

3.1.4 Procedimento Administrativo Preliminar nº 004/2007-MP/PJA (Protocolo nº 6917/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de Almeirim (Of. Nº 036/2010). Interessado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará. Assunto: investigação de denúncias contra a Secretária Municipal de Educação e o Prefeito Municipal de Almeirim-PA.

3.1.5 Procedimento Extrajudicial nº 008/2007-MP/PJA (Protocolo nº 6916/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de Almeirim (Of. Nº 037/2010). Interessado(s): A Coletividade. Assunto: investigação de denúncia relacionada a negligência no

atendimento ao público no Hospital Municipal de Almeirim.

3.1.6 Procedimento Extrajudicial nº 113/2008-PGJ (Protocolo nº 5436/2008). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 069/2010). Interessado(s): Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Assunto: contratação de servidor temporário pelo Estado do Pará.

3.1.7 Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2007-MP/PJA (Protocolo nº 7053/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de Acará (Of. Nº 104/2010). Interessado(s): Prefeitura Municipal de Acará. Assunto: número insuficiente de médicos para atendimento da população na Unidade de Saúde do Guarumã.

3.1.8 Procedimento Extrajudicial nº 015/2005-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 7297/2010). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 070/2010). Interessado(s): Ministério Público (de Ofício). Assunto: apurar as condições de trafegabilidade dos ônibus da empresa BELÉM-LISBOA.

3.1.9 Procedimento Extrajudicial nº 103/2008-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 856/2009). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 093/2010). Interessado(s): João de Jesus Melo Lima. Assunto: ausência de saneamento básico na Av. Senador Lemos entre a Passagem das Flores e a Trav. Mauriti.

3.1.10 Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2009-MP/PJJ (Protocolo nº 8082/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de Jacareacanga (Of. Nº 024/2009). Interessado(s): servidores públicos municipais de Jacareacanga. Assunto: atraso no pagamento dos salários dos servidores municipais de Jacareacanga, referentes à administração do Sr. Carlos Veiga.

3.1.11 Procedimento Extrajudicial nº 315/2008-MP/PGJ (Protocolo nº 20501/2008). Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 014/2010). Interessado(s): Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região. Assunto: implementação e melhorias do sistema de transporte público no município de Belém.

3.2 Processos de Relatoria da Exma Conselheira ANA LOBATO PEREIRA:

3.2.1 Procedimento Administrativo Preliminar Nº 111/2011 (Protocolo nº 40458/2011). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua (Of. nº 395/2011). Interessado(s): William Barbosa Campos (genitor de WSC). Assunto: apurar possível situação de risco envolvendo adolescente.

3.3 Processos de Relatoria da Exma Conselheira MARIA DA CONCEIÇÃO E MATTOS SOUSA:

3.3.1 Procedimento Extrajudicial nº 015/2007-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 17006/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 213/2010). Interessado(s): Anônimo. Assunto: poluição sonora perpetrada pelo estabelecimento comercial denominado “Bar da Marcela”, localizado no bairro da Sacramentoa.

3.3.2 Procedimento Extrajudicial nº 014/2005-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 17282/2010). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 279/2010). Interessado(s): Sérgio Márcio Medeiros Carneiro. Assunto: poluição sonora e atmosférica perpetrada pelo proprietário do apto. nº 204 da avenida C do Conjunto Costa e Silva localizado na Av. Almirante Barros.

3.3.3 Procedimento Extrajudicial nº 004/2007-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 17281/2010). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 285/2010). Interessado(s): A coletividade. Assunto: poluição sonora perpetrada pelo estabelecimento “Canadá Espaço Show”, localizado na Av. Dr. Freitas.

3.3.4 Procedimento Extrajudicial nº 016/2006-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 17016/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 214/2010). Interessado(s): Leide de Nazaré Lalor da Silva. Assunto: poluição sonora perpetrada por residência localizada na Passagem Ermínia de Souza nº 25 no Bairro da Sacramentoa.

3.3.5 Procedimento Extrajudicial nº 017/2006-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 17015/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 212/2010). Interessado(s): moradores da Trav. São Sebastião. Assunto: poluição sonora e ambiental perpetradas pelo Bar Encontro dos Amigos.

3.3.6 Procedimento Extrajudicial nº 010/2005-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 17013/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 217/2010). Interessado(s): Reginaldo Cardoso Ferreira. Assunto: poluição ambiental advinda da residência localizada na Passagem Márcilio Dias nº 63, no bairro do Jurunas.

3.3.7 Procedimento Extrajudicial nº 014/2005-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 17010/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 215/2010). Interessado(s): A Coletividade. Assunto: poluição sonora proveniente da rádio comunitária “A Voz do Rádio”.